

# Cláusulas do decreto de indulgências do Ano Jubilar de Schoenstatt

O decreto, mediante o qual se outorga ao Movimento de Schoenstatt, no Ano Jubilar a “Indulgência Plenária” requer o cumprimento de certas cláusulas. Consideramos primeiro a intenção da autoridade que emitiu o decreto e, no marco desta intenção, o aplicamos a nossa situação pastoral.

## **Período:**

### **Cláusula 1:**

As indulgências podem ser recebidas entre 18.10.2013 e 26.10.2014

## **Onde:**

“Em Schoenstatt” como lugar de fundação: no Santuário Original

“Em Roma”

“Em todos os santuários de Schoenstatt do mundo”

### **Cláusula 2:**

Santuário de Schoenstatt quer dizer todos os santuários que são reconhecidos oficialmente como Santuário de Schoenstatt pelo Conselho Nacional ou pela Presidência Geral.

Este decreto não compreende nem os santuários-lares nem as ermidas, já que não foi proposto nem em nossa solicitação, nem por parte do legislador.

## **Quando:**

Em Schoenstatt: “todos os dias”

Em Roma e em todos os santuários de Schoenstatt do mundo: “nos determinados dias de festa”

### **Cláusula 3:**


Para Roma, contam como “dias festivos”, os dias da peregrinação de

23 a 26 de outubro de 2014.

Para os santuários de todo o mundo se consideram todos os dias do Ano Jubilar como dias festivos.

O decreto deve ser pendurado no santuário, junto com estes 3 regulamentos e uma informação geral sobre a indulgência.

Pela Presidência Geral, Schoenstatt 18.10.2013



Informação geral sobre a Indulgência (1)

A indulgência é a remissão, ante Deus, da pena temporal pelos pecados, já perdoados quanto à culpa pelo sacramento da Reconciliação (ver, CIC 1471).

Todo fiel pode lucrar para si mesmo ou aplicar pelos defuntos, a maneira de sufrágio, as indulgências tanto parciais como plenárias. Requisitos: a confissão sacramental, a comunhão eucarística e a oração pelas intenções do Romano Pontífice. Se requer ainda, que se exclua todo afeto ao pecado, incluindo o venial. (ver também o decreto para o Jubileu)

A Indulgência Plenária pode ser ganhada uma vez ao dia. Com uma só confissão sacramental se pode ganhar muitas indulgências plenárias. É conveniente que a comunhão e a oração pelas intenções do Sumo Pontífice (pelo menos um Pai Nosso e uma Ave Maria) se realizem no mesmo dia, ou dentro de 20 dias, depois de feita a obra.